

Araguari, 1 de julho de 2024

# Edição 701







Pág 1

### Portaria GAB nº 007/2024

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que a atividade ligada a função de Gestor de Contrato se mostra indispensável, tanto legal, por exigência da Lei nº 14.133/2021, que regula os processos de licitação, como administrativamente, para acompanhar e gerir as diversas fases da execução de contratos que venham a ser firmados pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, que a função tem por objetivo maior a gestão das diversas fases de execução dos contratos firmados, com acompanhamento de prazos e valores e da efetiva prestação de serviços, além de repactuação, relatórios e demais atividades indispensáveis e garantidoras do pleno e fiel cumprimento do objeto contratado;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar, nos termos do art. 97, § 7°, da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal, para exercer a função de Gestor de Contrato, garantindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado até sua plena realização;

#### **RESOLVE**

- Art. 1º Designar a servidora Silvania Rodrigues Oliveira, titular do cargo de Agente de Protocolo, para exercer, por tempo indetermina do, a função de Gestor de Contrato.
  - Art. 2º No exercício das funções, a servidora designada terá as seguintes atribuições:
- I Gerir as diversas fases de execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal, desde a contratação, até a plena execução dos mesmos;
- II Promover o acompanhamento de prazos e valores, e a efetiva prestação de serviços, registradas em relatórios elaborados nas oportunidades que e mostrarem necessárias;
  - III Considerar a necessidade de alterações no cumprimento do objeto contratado, incluindo a sua repactuação.
- IV Elaborar no encerramento do contrato, relatório final onde fique constatado, se necessário, as principais ocorrências verificadas em todas as fases de execução do mesmo.
- Art. 3° A servidora designada para a função de Gestor de Contrato da Câmara Municipal, quando no exercício da função, receberá gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) do valor dos vencimentos atualizados da Classe IV, nível I, Grupo TL, fixados na tabela vigente do Anexo IV, da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a na data da sua publicação no Diário Oficial Ele-trônico da Câmara Municipal de Araguari.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de julho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira Presidente

### **EXPEDIENTE:**

**Presidente:** Rodrigo Costa Ferreira **Consultor Jurídico:** Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br